

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão. 72 - Fone (44) 3135-4000

CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 077/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1)- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI a serem aplicados no exercício de 2024, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Característica do terreno	R\$
- TERRA NUA MECANIZÁVEL	00,000,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 50	00,000,00
Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na dat publicação, revogadas as disposições em contrário.	a de sua

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal